



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.637, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 83.160,77 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais e setenta e sete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Segurança e Mobilidade – SC; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 83.160,77 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais e setenta e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.36.00	01.000.0000	442	R\$ 7.000,00	DESPESAS COM PAGAMENTO DA JARI (NOVEMBRO E DEZEMBRO)
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	465	R\$ 52.490,77	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DO GBMAR - REFERENTE AOS MESES (NOVEMBRO - DEZEMBRO)
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.36.00	05.000.0000	790	R\$ 23.670,00	PAGAMENTO DE PARECERISTAS
TOTAL					R\$ 83.160,77	

Parágrafo único. Fica incluído o vínculo 05.000.0000 na dotação nº 790, nos termos do § 2º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.552/2023.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	441	R\$ 7.000,00	VINCULADO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 11 de dezembro de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.30.00	01.000.0000	463	R\$ 52.490,77	ORDINÁRIO
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.39.00	05.000.0000	791	R\$ 23.670,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 83.160,77	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de dezembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município